



PROCESSO	SEI: 00176.001965/2025-74
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	Ofício aos coordenadores de curso sobre as competências do cargo

**DELIBERAÇÃO Nº 055/2025 – CAURS/PLEN/CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 17 de julho de 2025, na sede do CAU/RS, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU;

Considerando o projeto "Registro Profissional Docente" integrante do Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS, aprovado pela Deliberação CPC-CAU/RS n. 67/2024, que tem como objetivo acompanhar as ações e normativas realizadas pelo CAU/BR sobre o registro de docentes e coordenadores de curso arquitetos e urbanistas no CAU e identificar as possíveis frentes de atuação do CAU/RS para o cumprimento das resoluções do CAU/BR;

Considerando que, na 6ª Reunião de Colegiado de Coordenadores de Curso, realizada em 5 de junho de 2025, em Porto Alegre/RS, alguns membros presentes questionaram sobre qual seria o papel do coordenador de curso para o Conselho;

Considerando que as competências de cada cargo são definidas pelas Instituições de Ensino Superior e, atualmente, não existem normativos do CAU/RS sobre as atribuições específicas do coordenador de curso de arquitetura e urbanismo;

Considerando que compete à Presidência do CAU/RS, apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões, conforme art. 91. Inciso XI, do Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBERA:**

1 – Por SOLICITAR ao Gabinete do CAU/RS, o envio do ofício, cuja minuta encontra-se anexada ao processo SEI 00176.001965/2025-74, a todos os Coordenadores de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, com o objetivo de juntar informações sobre as competências do cargo que ocupam definidas pelas Instituições de Ensino Superior às quais estão vinculados.

2 - Por ENCAMINHAR a presente deliberação à Presidência do CAU/RS, para apreciação e encaminhamentos.

Com 5 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e da conselheira Juliana Duré. Registrada ausência justificada do conselheiro Paulo Ricardo Bregatto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 17 de julho de 2025.

301ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS  
(Presencial)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto				X
Coordenador Adjunto	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antônio Farina	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			

### Histórico da votação:

**301ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 17/07/2025

**Matéria em votação:** Ofício aos coordenadores de curso sobre as competências do cargo

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Marcos Antonio Leite Frandoloso

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/07/2025, às 14:42 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LEITE FRANDOLOSO, Conselheiro(a)**, em 18/07/2025, às 13:50 (horário de Brasília), conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido em âmbito da ICP-Brasil, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Nº de Série do Certificado: 5171924156901852521



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C6624BCD** e informando o identificador **0652241**.